



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 120752/2023 Cód. Verificador: R695Z729

Requerente: 2074273 - HISSAM HUSSEIN DEHAINI
CPF/CNPJ: 233.850.819-04
Endereço: RUA DR VITAL BRASIL N° 560 **CEP:**83.705-174
Cidade: Araucária **Estado:**PR
Bairro: ESTACAO
Fone Res.: 41999777151 **Fone Cel.:** (41) 99977-7151
E-mail: prefeitura@araucaria.pr.gov.br
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 15/09/2023 11:11
Previsão: 16/09/2023

Anexos

Oficio 4849_2023 PL 2.627_2023.pdf
PL 2.627_2023.pdf

Observação

Projeto de Lei n° 2.627/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento -Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Requerente

VANESSA CACHOROSKI

Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

DESPACHO

À SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Projeto de Lei nº 2.627/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento - Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Araucária, 15/09/2023 11:11

VANESSA CACHOROSKI



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2.627/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento -Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Araucária, 15/09/2023 11:11

VANESSA CACHOROSKI
SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 4849/2023

Araucária, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.627/2023.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.627/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para adequar o orçamento da Câmara de Vereadores para que atender as necessidades de empenhamento da folha de pagamento e aquisição de equipamentos.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.627/2023 - pág. 2/3

Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 750.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 700.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2002	Atividade: Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 750.000,00		

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1004	Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	Obra Construída/ Ampliada	Metros Quadrados	400	R\$ 6.650.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2001	Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 27.715.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2002	Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	Estrutura Administrativa	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 9.070.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.627/2023 - pág. 3/3

Art. 4º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Araucária		
Programa:	0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa		
Indicadores:	Número de Sessões Legislativas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	66,0000		
Meta:	60,0000		
Ação:	1004 - Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores		
Produto:	Obra Construída/Ampliada	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
Ação:	2001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	401	29.602.800,00	
2023	401	34.365.000,00	
2024	401	35.830.000,00	
2025	401	35.327.304,16	
Valor Total do Programa	1604	135.125.104,16	

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 115294/2023

41 3614-1693
Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 15/09/2023 11:15

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Pág 1 / 1

Gerenciamento de Documentos

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Código - Notificações do Sistema - Notificações do Sistema - Destinatários: 6046691 Sequência -
Arquivos: 7274727

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Comprovante de envio do(s) documento(s) PL 2.627_2023.pdf, enviado as 09:18hrs do dia 19/09/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:

Assunto:

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo PL 2.627_2023.pdf a você por HUGO EDUARDO DE GOSS (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA).

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 107ª sessão ordinária do dia 19/09/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 19 de Setembro de 2023.

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO



Assinado digitalmente por:
ENERZON DARCY HARGER VIEIRA
624.809.289-34
19/09/2023 11:08:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2023 11:08:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6509ab4b2b820>.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 19/09/2023 11:08





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue ao setor Jurídico para emissão de Parecer.

Araucária, 19/09/2023 11:13

HUGO EDUARDO DE GOSS
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 120752/2023

PROJETO DE LEI Nº 2627/2023

CÓDIGO VERIFICADOR Nº R695Z729

EMENTA: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.”*

INICIATIVA: PREFEITO

PARECER LEGISLATIVO Nº 248/2023

I – DO RELATÓRIO

Encaminha o Senhor Prefeito para apreciação desta Câmara Municipal Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Senhor Prefeito justifica em sua mensagem, encaminhada pelo Ofício Externo nº 4849/2023, que “O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para adequar o orçamento da Câmara de Vereadores para que atender as necessidades de empenhamento da folha de pagamento e aquisição de equipamentos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Após o breve relatório, segue análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessária análise quanto à competência, que está inserida no art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo a iniciativa das leis orçamentárias ao Poder Executivo. Verifica-se que, conforme o art. 10, II da Lei Orgânica do Município de Araucária, compete a Câmara Municipal deliberar sobre o orçamento e abertura de créditos especiais e suplementares.

Art. 10 – Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, créditos especiais e suplementares e leis que os modifiquem; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [21/2021](#))

O art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64 define os créditos adicionais ao orçamento vigente:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”

O art. 43, § 1º, III da Lei nº 4320/64 dispõe o seguinte:

“Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;” (grifamos)

Consta na proposição a indicação dos recursos conforme a orientação do art. 167, V da Constituição Federal c/c o art. 135, V da LOMA, que dispõe sobre a proibição de abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A Lei Municipal nº 4.005/2022 – LDO determina que os projetos relativos a créditos adicionais sejam apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária, desta forma, o projeto vem acompanhado das exposições de motivos que justifica as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos, conforme determinação do art. 21 e seu parágrafo único.

A Lei Municipal nº 4.075/2022 – LOA autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei, portanto o valor do presente crédito em análise não deve ultrapassar o limite estabelecido em lei.

Os artigos 3º e 4º da presente proposição altera as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para fins de readequação dos valores da abertura de crédito.

A Constituição Federal prevê a competência do Poder Executivo a iniciativa de plano plurianual e diretrizes orçamentárias, art. 165, I e II e também a Lei Orgânica no art. 129, I e II quando atribui o poder da iniciativa vinculada ao Chefe do Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

E a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de planejamento, onde entre outras providências, destacam-se nas alterações propostas a Lei citada.

A LDO, como o próprio orçamento anual, tem natureza formal oferecendo a orientação ou sinalização das metas do governo de caráter anual, tendo como finalidade a elaboração do orçamento do ano seguinte.

O plano plurianual é um plano de trabalho devidamente planejado e transparente, para o período de toda sua gestão governamental, e ao mesmo tempo permitir aos membros da sociedade, de quem serão retirados os recursos para o seu custeio, o conhecimento prévio das ações governamentais que se deseja levar a efeito durante o período da gestão administrativa. (Direito Financeiro, Lei nº 4320, Afonso Gomes Aguiar)

O projeto vem acompanhado: Ofício Externo nº 4849/2023; do Projeto de Lei nº 2.627/2023; Comprovante de Abertura e de Envio; e Folha de Informação da Diretoria do Processo Legislativo.

Ademais, em consulta eletrônica ao Processo (Processo nº 115294/2023 e código verificador ZZST0USC), verificamos que constam os seguintes documentos: 1- Relatório da Secretaria Municipal de Governo; 2- Parecer PGM nº 1308/2023; 3- Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA; 4- Ofício nº 199/2023 – CMA.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, compete ao Prefeito a presente alteração.

Cumpre ressaltar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I e II do Regimento Interno da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento** as quais caberão lavrar os pareceres ou solicitarem informações que entenderem necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de Setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
**IVANDRO NEGRELO
MOREIRA**

052.292.859-58
26/09/2023 11:24:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA

DIRETOR JURÍDICO

OAB/PR Nº 73455

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

ESTAGIÁRIA DE DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 11:25:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe5129bf5d5dc>.
POR IVANDRO NEGRELO MOREIRA - (052.292.859-58) EM 26/09/2023 11:25





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - PRESIDENTE

Na Diretoria Jurídica

Certifico que fiz juntada ao Parecer Jurídico nº 248/2023, contendo 05 (cinco) laudas.

Posto isto, segue à Presidência para providências.

Araucária, 27/09/2023 08:24

MARIA EDUARDA ALEXANDRE
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 120752/2023 (Projeto de Lei nº 2627/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 27 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
27/09/2023 10:05:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio De Oliveira
PRESIDENTE





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

SEGUE PARA COMISSÕES TÉCNICAS

Araucária, 27/09/2023 13:51

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES
CMA - PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

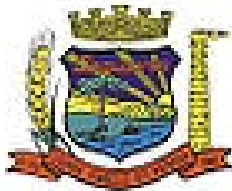
DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA EMISSÃO DE PARECER CONJUNTO Nº 274/2023-CJR E 116/2023-CFO EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 03/10/2023 13:45

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER CONJUNTO N° 274/2023 – CJR e N° 116/2023 – CFO

Da comissão de justiça e redação em conjunto com a comissão de finanças e orçamento, sobre o **projeto de lei n° 2627/2023**, de iniciativa do excelentíssimo prefeito Hissan Hussein Dehaini que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

I – RELATÓRIO.

Trata-se do projeto de lei n° 2627/2023, de iniciativa do excelentíssimo prefeito Hissan Hussein Dehaini que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Justifica o Sr. Prefeito que, “O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz se necessário para adequar o orçamento da Câmara de Vereadores para que atender as necessidades de empenhamento da folha de pagamento e aquisição de equipamentos.”

É o breve relatório.

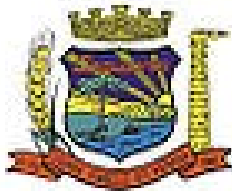
II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 56, III, e o artigo 40, § 1º, b, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;”

Destaca-se, ainda que sobre os créditos adicionais está expresso em Lei Federal sob nº 4.320/1964, mais preciso em seu art. 41, inciso I, que trata-se de crédito suplementar, aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

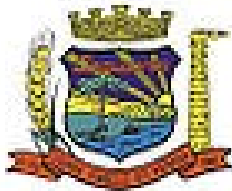
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária ;”

De mesmo modo, a Lei nº 4.320/1964 no artigo 43, § 1º e inciso III, que estatui sobre o assunto deste projeto de lei em análise, que é sobre normas gerais de direito financeiro para a elaboração, alteração e controle dos orçamentos do município, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;” (grifo nosso)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”
(grifamos)

Também consta na proposição a indicação dos recursos conforme se estabelece na Constituição Federal no art. 167, inciso V:

“Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

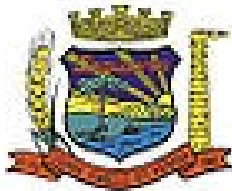
Desta forma, ressaltamos que é competência do chefe do executivo apresentar projetos de lei com iniciativa nos assuntos de plano plurianual e diretrizes orçamentária conforme estatui o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, bem como o art. 129, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, considerando a análise jurídica da casa e da consulta eletrônica ao Processo nº 115294/2023 o presente projeto de lei cumpre com a documentação necessária para dar seguimento a tramitação do projeto de lei, bem como é competência do prefeito tal alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Cumpramos ressaltar que a presente proposição atendeu as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

III – ANÁLISE DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

“**Art. 52.** Compete:

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”

Cumprir destacar no presente parecer que a proposição tratada cumpre com os requisitos previstos na lei federal 4.320/64, em seus art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III.

Diante do exposto, considerando a análise jurídica da casa e da consulta eletrônica ao Processo nº 115294/2023 o presente projeto de lei cumpre com toda documentação necessária, determinada pela Lei Municipal 4.005/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a Lei Municipal 4.075/2022 (Lei Orçamentária Anual) .

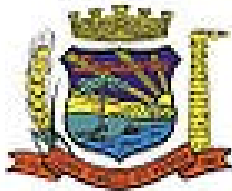
Ressaltamos que os artigos 3º e 4º da proposição alteram a LDO e o PPA para fins de readequação dos valores da abertura de crédito.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com os demais quesitos legais, econômicos e financeiros exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da proposição.

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2627/2023. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

LEI, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA

633.689.869-53
03/10/2023 16:19:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator – CJR

Vereador Relator – CFO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2023 16:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe51tc695c5f3c9>.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 03/10/2023 16:19





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

SEGUE PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO COM
PARECERES EM CONJUNTO DAS COMISSÕES COMPETENTES.

Araucária, 03/10/2023 16:37

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 05 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vilson Cordeiro, Aparecido Ramos, Ricardo Teixeira e Irineu Cantador, membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer em Conjunto nº274/2023 – CJR e 116/2023 – CFO referente ao Projeto de Lei nº 2627/2023.

Araucária, 05 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
05/10/2023 11:18:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

030.676.329-07
05/10/2023 11:41:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11
05/10/2023 13:49:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

620.959.941-91
05/10/2023 14:21:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 120752/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO REGIMENTAL

Araucária, 05/10/2023 14:24

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 110ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 10/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2627/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 08

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

O Vereador Pedrinho Gazeta esteve ausente.

O Vereador Ricardo Teixeira ausentou-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
10/10/2023 12:03:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 110ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 10/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2627/2023

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade dos presentes.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 08

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

O Vereador Pedrinho Gazeta esteve ausente.

O Vereador Ricardo Teixeira ausentou-se do Plenário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 111ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 17/10/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 2627/2023

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
17/10/2023 13:41:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 294/2023 – PRES/DPL (Processo nº 120752/2023)

Em 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.627/2023 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 10 e 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
17/10/2023 13:59:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 13:59:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp652ed7a144b2>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 17/10/2023 13:59





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.627/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 750.000,00		



Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2001	Atividade: Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 700.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2002	Atividade: Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 750.000,00		

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1004	Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	Obra Construída/Ampliada	Metros Quadrados	400	R\$ 6.650.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2001	Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 27.715.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2002	Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	Estrutura Administrativa	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 9.070.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Araucária		
Programa:	0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa		
Indicadores:	Número de Sessões Legislativas	Unidade de Medida:	Unidade
Medida Recente:	66,0000		
Meta:	60,0000		
Ação:	1004 - Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores		
Produto:	Obra Construída/Ampliada	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
Ação:	2001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e

		Medidas
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	
Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	401	29.602.800,00
2023	401	34.365.000,00
2024	401	35.830.000,00
2025	401	35.327.304,16
Valor Total do Programa	1604	135.125.104,16

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
17/10/2023 14:00:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 14:00:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p652ed9d00655d>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 17/10/2023 14:00



**Processo Nº 134201 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: A2F16P7G

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2627/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/10/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 09/11/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 294-2023 - PL 2627-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	17/10/2023
PL 2627-2023 anexo Ofício 294-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	17/10/2023

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 17/10/2023 13:56**Entrada:** 17/10/2023 15:09:18**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2627/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/10/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 17/10/2023 15:09**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 17/10/2023

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2627/2023, 2628/2023, 2629/2023, 2633/2023, 2634/2023 e 2635/2023, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira

Diretor do Processo Legislativo



Assinado digitalmente por:
ENERZON DARCY HARGER VIEIRA

624.809.289-34
17/10/2023 15:20:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

